



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

EXTRATO DO CONTRATO nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO 017/2021

**PARTES:** Câmara Municipal de Cassilândia/MS  
Auto Posto Esplanada

**OBJETO:** aquisição de combustível (gasolina comum) para todos os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Cassilândia/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I)

**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº 10.520/2012 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, conforme adiante especificada.

**VALOR TOTAL:** R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)

**PRAZO:** 24 de fevereiro de 2021 até 24 de fevereiro de 2022

**DOTAÇÃO - 01 – Câmara Municipal de Cassilândia/MS**  
01.01.31 – Ação Legislativa  
01.031.046.2001 – Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas  
01.031.046.2002 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Legislativo  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**ASSINAM:** Divino José da Silva e  
Stella Alves Da Costa Camargo Rossignollo Venditti

Câmara Municipal de Cassilândia – MS  
Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

EXTRATO DO CONTRATO nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO 017/2021

**PARTES:** Câmara Municipal de Cassilândia/MS  
Auto Posto Esplanada

**OBEJETO:** aquisição de combustível (gasolina comum) para todos os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Cassilândia/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I)

**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº 10.520/2012 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, conforme adiante especificada.

**VALOR TOTAL:** R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)

**PRAZO:** 24 de fevereiro de 2021 até 24 de fevereiro de 2022

**DOTAÇÃO - 01 – Câmara Municipal de Cassilândia/MS**  
01.01.31 – Ação Legislativa  
01.031.046.2001 – Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas  
01.031.046.2002 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Legislativo  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**ASSINAM:** Divino José da Silva e  
Stella Alves Da Costa Camargo Rossignollo Venditti

Câmara Municipal de Cassilândia – MS  
Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente

---

### RESOLUÇÃO de Nº 001/2021

*Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial do FIA- Fundo da Infância e Adolescente para divulgação campanha de arrecadação IR- Imposto de Renda junto ao comércio e a população de Cassilândia – MS.*

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia**, Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em reunião ordinária do dia **18 de Fevereiro de 2021** e,

**Resolve:**

Art. 1º. Nomear a seguinte Comissão Especial do FIA, divulgação campanha de arrecadação IR- Imposto de Renda, sendo: **Cloves Lima Silva, Luciene Vaz do Amaral, Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira e Maria Ozória Roberta Pereira.**

Art. 2º Os membros da Comissão terão seus respectivos suplentes no Conselho como suplentes na Comissão, os quais substituirão os mesmos em eventual necessidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Elaine Ferreira da Costa**  
Presidente-CMDCA



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 244

Fls. Nº 64



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

**238/2021, de 25 de fevereiro de 2021.**

#### Portaria N.º

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILMAR RODRIGUES DA SILVA, como Fiscal da DISPENSA Nº 017/2021, vinculados ao CONTRATO Nº 010/2021, celebrado com a empresa: AUXILIAR COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI-ME. Termo de compromisso de locação de rolo compactador tambor liso, com fornecimento de mão de obra e despesas, sob demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Obras.

#### Dados Complementares:

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de 2021.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMEC Nº. 001/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo do Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	CARGA HORARIO
Airton Rosa de Lima	669	Agente de Serviços Auxiliares II	40
Claudia Tomaz de Oliveira Paula	363	Técnico de Atividades Organizacionais I	40
Divina Ap. Pereira Gonçalves	484	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Eda Maria M. de Assis	261	Técnico de Atividades Organizacionais I/Secretaria.	40
Geiciely Augusta da Silva	2611	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Joana Maria da Silva Correa	114	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Luciene Calheiros de Moraes	1890	Assistente de apoio Escolar	40
Marisete Tereza Carbolim Borges	404	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Mirlene Cândida Rodrigues Ferreira	2566	Agente de Merenda	40
Naziria de Fátima M. Fernandes	472	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Sania Lucilia da Silva Mahfouz	1837	Assistente de apoio Escolar	40
Silma Alves da Silva Lima	834	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Valdelina Bernardes Dias	2607	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Vania Braz Oliveira da Silva	1368	Assistente de Apoio Escolar	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMEC Nº. 002/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo da Escola Municipal Amin José, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	CARGA HORARIO
Celso Tiago de Moura Neto	2665	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Elenice de Oliveira Dourado	767	Agente de Serviços Auxiliar I	40
Elizene Garcia S. Rodrigues	1895	Assistente de Apoio Escolar	40
Idê Francisca de Paula Santos	1155	Agente de Serviços Auxiliar I/Readaptada Agente de Merenda	40
Ildais Valim Franco Maia	132	Professora Readaptada/Técnico de Atividades Educacionais II	20
Joana Darc de Oliveira	1694	Agente de Serviços Auxiliar I	40
Madalena Ap. dos S. Batista	516	Assistente de Apoio Escolar	40
Marcia de Freitas Silva	92	Agente de Serviços Auxiliar I	40
Maria dos Anjos dos Santos	1729	Assistente de Apoio Escolar	40
Noêmia de Freitas Gadelha Souza	724	Agente de Merenda/Readaptada Assistente de Apoio Escolar	40
Sandra Floriana Borges	1713	Assistente de Apoio Escolar	40
Selma da Costa Gonçalves	675	Técnico de Atividades Educacionais II/Secretária	40
Vanda Simão dos Santos	776	Agente de Serviços Auxiliar I	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 003/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo da Escola Municipal Adriele Barbosa Silva, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	CARGA HORARIO
Dina Lucia de Freitas da Silva	65	Assistente de Apoio Escolar	40
Eliana Bezerra do Nascimento	231	Assistente de Apoio Escolar	40
Elizangela B. Correa de Souza	1711	Assistente de Apoio Escolar	40
Euzilene Paula F. Nolasco	751	Técnico de Atividades Educacionais II/Secretária	40
Geraldo Dias de Queiroz	462	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Marli de Souza Ferreira	485	Assistente de Apoio Escolar	40
Nilza de Fátima Correa	117	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Rosa Maria Rodrigues	1404	Assistente de Apoio Escolar	40
Sebastiana Luciana dos Santos Ferreira	1889	Assistente de Apoio Escolar	40
Silvia Elena da S. Rodrigues	746	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Tania Cristina Venâncio de Oliveira	1802	Agente de Serviços Auxiliares I	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 004/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo da Escola Municipal Indaiá do Sul, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	CARGA HORARIO
Devanir Luiz da Silva	373	Assistente de Apoio Escolar	40
Elenir Garcia da Silva	441	Agente de Serviços Auxiliar I	40
Fernanda Souza Duarte	2499	Técnico de Atividades Educacionais II/Secretária	40
Jessica Alves Rodrigues	2610	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Maria Cristina da Silva	1712	Assistente de Apoio Escolar	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 005/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo da Escola Municipal Antônio Paulino, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	CARGA HORARIO
Adenilson Fernandes	623	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Adevair Ap. Dias de Oliveira	1541	Assistente de Apoio Escolar	40
Espácia Martins Dias	265	Agente de Serviços Auxiliar I	40
Joiny José Barreto	717	Prof. Readaptado/ Gestor de Atividades Organizacionais	20
Kely Cristina Pereira	2006	Técnico de Atividades Educacionais II/Secretária	40
Luciana Franco Garcia Siqueira	2570	Assistente de Apoio Escolar	40
Lucimeire de Freitas Paulino	1826	Assistente de Apoio Escolar	40
Lucimeire Mendes Vieira Martins	998	Agente de Serviços Auxiliar I	40
Luzia Batista de Queiroz	684	Agente de Serviços Auxiliar I	40
Márcia Edineí C. Nunes	1599	Agente de Serviços Auxiliar I	40
Nilma Gomes Pereira	1540	Assistente de Apoio Escolar	40
Rosilda Fagundes Duarte Freitas	744	Merendeira Readaptada/ Assistente de Apoio Escolar	40
Sandra Regina da Silva	1715	Assistente de Apoio Escolar	40
Terezinha C. de Souza Salles	1730	Assistente de Apoio Escolar	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 006/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo do Cmei - Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito João Albino Cardoso, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	CARGA HORARIO
Antônia Maria de Souza Morais	395	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Aparecida Batista Garcia	30	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Camila Silva Garcia	2524	Assistente de Apoio Escolar	40
Deisnara Peres de Oliveira	2084	Agente de Serviços Auxiliares II	40
Doranice Borges S. Silva	1246	Assistente de Apoio Escolar	40
Fátima Aparecida dos Santos	398	Técnico de Atividades Educacionais II/Secretária	40
Franciely G. Queiroz da Silva	1846	Assistente de Apoio Escolar	40
Isabel Garcia O. Guimarães	1365	Assistente de Apoio Escolar	40
Ivo Rodrigues da Silva	656	Agente de Serviços Auxiliares II	40
Katia Helen F. de Freitas	2626	Assistente de Apoio Escolar	40
Leandra Moraes Silva	2562	Assistente de Apoio Escolar	40
Lucas Silveira Oliveira	2326	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Luzinete Luzia S. Souza Dutra	2032	Assistente de Apoio Escolar	40
Maria Augusta da Silva	550	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Nanda Eliana Fernandes	2330	Assistente de Apoio Escolar	40
Olimpia Bárbara de Queiroz	445	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Renata Machado dos Santos	2609	Assistente de Apoio Escolar	40
Rosangela Pereira de Andrade	2508	Assistente de Apoio Escolar	40
Rozimar Aparecida de Souza	1456	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Sabrina Borges Duarte	2223	Assistente de Apoio Escolar	40
Simar Dias da Silva Batista	1529	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Solange Aparecida Martins	1049	Assistente de Apoio Escolar	40
Sonilda Barbosa F. Lima	716	Assistente de Apoio Escolar	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretaria Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 007/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo do Cmei - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Parreira Leal, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	CARGA HORARIO
Andréia Cristina da Silva	2055	Assistente de Apoio Escolar	40
Camila Guilherme Tondini	2605	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Cinthia Silva Garcia	2051	Assistente de Apoio Escolar	40
Creomar Augusta de Freitas	1006	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Elaine Ferreira da Silveira	1952	Assistente de Apoio Escolar	40
Elza Nunes Dias	742	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Geila Barbosa de Assis	1923	Assistente de Apoio Escolar	40
Genilda Quintana da Costa	2550	Assistente de Apoio Escolar	40
Gilda da Silva Barbosa	1419	Assistente de Apoio Escolar	40
Joseane Priscila de Oliveira	2554	Assistente de Apoio Escolar	40
Jucélia Martins de Almeida	1541	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Juscelino Aparecido Adriano	1549	Agente de Serviços Auxiliares II	40
Luciana Dias de Freitas	1429	Técnico de Atividades Educacionais II/Secretária	40
Nubia Freitas e Paula	2621	Assistente de Apoio Escolar	40
Rode Silva do Nascimento	2138	Aguardando resultado de processo administrativo	40
Welida Almeida dos Santos Nogueira	1834	Assistente de Apoio Escolar	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 008/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo do Cmei - Centro Municipal de Educação Infantil Ricardo Barbosa Sandoval, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	CARGA HORARIO
Adriana C. Rodrigues Cotrim	1957	Assistente de Apoio Escolar	40
Ana Marta R. de Souza	777	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Eleni Souza Landin	2189	Assistente de Apoio Escolar	40
Giselma Ribeiro da Silva	497	Assistente de Apoio Escolar	40
Hidelma de Fátima Dutra	590	Técnico de Atividades Educacionais II/Secretária	40
Luiza Helena Gomes da Silva	478	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Luzia Rodrigues do Nascimento de Souza	781	Assistente de Apoio Escolar	40
Jucélia Pereira Martins	1433	Assistente de Apoio Escolar	40
Maria Rodrigues S. Camargo	378	Assistente de Apoio Escolar	40
Ozaina Alves Barbosa	557	Assistente de Apoio Escolar	40
Valdírâ Rodrigues Jesus Aguiar	775	Agente de Serviços Auxiliares I	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 009/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo do Cmei - Centro Municipal de Educação Infantil Rosinele da Silva, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	CARGA HORARIO
Alessandra Barbosa Machado	203	Assistente de Apoio Escolar	40
Ana Lucia Barbosa da Silva	2563	Assistente de Apoio Escolar	40
Ana Maria P. Ferreira da Silva	209	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Andressa Rodrigues Maia	2507	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Andrielle Martins Machado	1936	Assistente de Apoio Escolar	40
Ivanilda Ribeiro da Silva	1039	Assistente de Apoio Escolar	40
José da Silva Garcia	2104	Agente de Serviços Auxiliares II	40
Larissa Helena Imada Felix	1928	Técnico de Atividades Educacionais II/Secretária	40
Lucineuza Severino de Souza	1432	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Maria Aparecida Freitas	418	Assistente de Apoio Escolar	40
Maria Ferreira dos Santos	1356	Assistente de Apoio Escolar	40
Maria de Lourdes da Rocha	84	Assistente de Apoio Escolar	40
Rosângela Aparecida R. B. Queiroz	2049	Assistente de Apoio Escolar	40
Rosicler Ramos da Silva	106	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Silvania Batista Cruz	659	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Thaís Angélica Sena	2658	Assistente de Apoio Escolar	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 010/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo do Cmei - Centro Municipal de Educação Infantil Juracy Lucas, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	CARGA HORARIO
Ana Maria Elias da Silva	2188	Assistente de Apoio Escolar	40
Ângela Leonel da Silva Souza	1524	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Celia Regina de Lima	213	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Erica Ribeiro Barbosa	2625	Assistente de Apoio Escolar	40
Georja Cristina Barreto	360	Assistente de Apoio Escolar	40
Jane Oliveira Borges Quinquin	2530	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Joelma Alves Ribeiro	1828	Assistente de Apoio Escolar	40
Luciana Dias de Freitas	1429	Técnico de Atividades Organizacionais II	40
Marazilda Tiago Barbosa	2038	Assistente de Apoio Escolar	40
Maria Angélica Souza da Silva	1696	Assistente de Apoio Escolar	40
Maria Gonçalves Martins	725	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Maria H. C. Rangel Garcia	1814	Assistente de Apoio Escolar	40
Maria Izabel Soares da Silva	1600	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Maristane Boff	2586	Assistente de Apoio Escolar	40
Rosana Matias R. Pereira	845	Assistente de Apoio Escolar	40
Solange Moreira Silva	1885	Agente de Serviços Auxiliares II	40
Tatiany Silva Toledo	1347	Assistente de Apoio Escolar	40
Valdelina Alves Dias	1554	Assistente de Apoio Escolar	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 011/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo do Cmei - Centro Municipal de Educação Infantil Luair Monteiro Malta Rígonato, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	CARGA HORARIO
André Luiz dos Santos	1460	Agente de Serviços Auxiliares II	40
Andrea Ap. Carvalho Pereira	2016	Assistente de Apoio Escolar	40
Clarice Alexandrina Kieling	1958	Assistente de Apoio Escolar	40
Eliana da Silva Brito	2054	Assistente de Apoio Escolar – Cedida p/ SISEC	40
Fátima Aparecida dos Santos	398	Técnico de Atividades Educacionais II/Secretária	40
Kellen Patricia F. da Silva	1806	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Luiz Felipe Rosa Bettiol	2511	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Mara Sílvia Barreto	1847	Assistente de Apoio Escolar	40
Matheus Silva Marsal	2531	Assistente de Apoio Escolar	40
Rosângela Aparecida de Paula	1845	Assistente de Apoio Escolar	40
Roseli Fernandes	2085	Assistente de Apoio Escolar	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 012/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	CARGA HORARIO
Agildo Pedrosa Paes	2058	Agente de Serviços Auxiliares II	40
Aparecida Soares Silva Nogueira	743	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Ana Flavia A. Mingatti	2502	Agente de Serviços Especializados I	40
Cristiano Garcia de Souza	2462	Agente de Serviços Especializados I	40
Daniel Garcia Silva	1874	Técnico de Atividades Organizacionais II	40
Daniela Priscila Mota de O. Cardoso	2643	Gestor de Atividades Educacionais – Nutricionista	20
Eder Rodrigues S. dos Reis	2513	Agente de Serviços Especializados I	40
Fernanda Ferreira de Freitas	2192	Agente de Serviços Especializados I	40
Franz Willians C. Martins	2514	Agente de Serviços Especializados I	40
Hidelma de Fátima Dutra	590	Técnico de Atividades Organizacionais I	40
Hildo Damião Magalhaes	709	Agente de Serviços Especializados I	40
Juliana Iglesias de Jesus	1832	Chefe de Setor - Merenda Escolar	40
Leticia Alves Souza	2707	Gestor de Atividade Educacionais – Psicóloga	20
Luiz Anastácio da Silveira	676	Agente de Serviços Especializados I	40
Marcelo Tiago da Maia	1824	Agente de Serviços Especializados I	40
Maria Aparecida de Queiróz	417	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Mateus Ribeiro Cardozo	2403	Agente de Serviços Especializados I	40
Max Roberto Ferreira Esteve	2367	Chefe de Setor - Transporte Escolar	40
Nilton Garcia de Moraes	2632	Agente de Serviços Especializados I	40
Romeu Goulart da Silva	713	Técnico de Atividades Organizacionais II	40
Rosemane L. S. Rezende	278	Técnico de Atividades Organizacionais II	40
Sirley Cesário da Silva	1943	Agente de Serviços Especializados I	40
Sócrates Alves Ribeiro	2014	Agente de Serviços Especializados I	40
Zélia Machado Borges Leite	543	Técnico de Atividades Organizacionais II	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMEC Nº. 013/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo da Biblioteca do SESI, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	CARGA HORARIO
Rosana Cândida de Souza	393	Agente de Serviços Auxiliares I	40
Wélida Alves Dias	1974	Agente de Serviços Auxiliares II	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 014/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo dos Professores da Rede Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	CARGA HORARIO
Adriano Aparecido Candido	715	EMIS/EMAJ	40
Andréia Cristina de Souza	1548	EMAJ/EMAP	40
Andreya Joviana Santos Borges	2075	CMEIC/EMAJ	40
Ângela Maria dos Santos Oliveira	137	CMEIC	40
Ângela Maria Sobrinho Miné	1461	CMEIC/EMAP/EMIS	40
Anny Kaller F. da Silva Liberato	1375	EMAP/EMIS	40
Cacilda Aparecida Regonato Cardoso	56	EMAJ/CMEIC	40
Carla Christina F. M. de A. Tenório de Moura	1880	EMAJ/EMAP	40
Carlos Siqueira Peixoto	2503	EMAJ/AMABS	40
Cleuza Aparecida Talhaferro	762	CMEIC/EMAJ/EMAP	40
Creusa Lucília de Souza	48	EMAJ	40
Dagmar Paimel de Queiroz Oliveira	708/2	EMABS	40
Daniela Cristina G. de Freitas Silva	118	EMAP	40
Dirce Garcia Martins	424	CMEIJL/CMEIPJAC	40
Doralice Soares de Souza	63	CMEI PJAC	40
Doroti Venâncio Dias	75	EMIS	40
Eberton Costa de Oliveira	1019/1	PREVISCA	40
Eberton Costa de Oliveira	1019	PREVISCA	40
Edna Aparecida Grigole	683/1	EMAP/CMEIPJAC	40
Edna Aparecida Grigole	683/2	EMAP/CMEIPJAC	40
Edvânia Lima Gomes Cardoso	763	EMABS	40
Eliane Ferreira Nunes	1391	CMEILMMR	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 015/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo dos Professores da Rede Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	CARGA HORARIO
Elizangela Silva Borges	1724	EMAP	40
Eva Maria de Oliveira Garcia	631/1	EMABS	40
Eva Maria de Oliveira Garcia	631/2	EMABS	40
Flavia Azevedo Borges	2437	CMEIRS	40
Flavia Bianchine dos Santos	2645	CMEIC/EMAP	40
Gabriel Wanderley de Mendonça	1450	EMABS/EMAJ	40
Geismar Alves de M. Silva	1406	EMIS	40
Gerusa Alves Martins Ribeiro da Silva	1725	EMAP	40
Giselma Camila R. Cassimiro Cardoso	2102	CMEIC/EMAJ/EMAP	40
Gisely Ferreira de Lima	1525/1	EMAJ/EMABS	40
Gisely Ferreira de Lima	1525/2	EMAJ/EMABS	40
Gislaine Cândida Garcia Lacerda	705	EMABS	40
Hellen Patricia de Assis Leonel	603	EMABS	40
Juliana Oliveira de Lima Geraldi	1841	EMABS/EMAP	40
Julliana Oliveira da Silva	2465	CMEILMMR/EMAJ	40
Juliana Paula da Silva	2497	CMEILMMR/CMEIMPL	40
Karyna Coimbra Garcia	2498	EMAJ	40
Keila Ferreira Reis	2649	CMEIRS/EMAJ	40
Kelly Cristina Dias	2561	CMEIC/CMEIRBS	40
Leomar Rodrigues dos Santos Lima	1442	EMAJ/EMIS	40
Lourdes Ferreira da Costa	1778/1	EMAJ	40
Lourdes Ferreira da Costa	1778/3	EMIS	40
Luzia Aparecida Costa de Oliveira	185	EMIS	40
Marcia Magali Zevole	1589	EMAJ/EMAP	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 016/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo dos Professores da Rede Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	CARGA HORARIO
Márcio Cley da Cruz	732	CMEIC/EMAJ/EMAP	40
Maria Alice Alves de Moura	734	CMEIC	40
Maria Aparecida de Oliveira Dias	2063	EMAJ	40
Maria de Fátima Amâncio da Silva	706	CMEIC/EMAP	40
Maristela Ferreira de Freitas	208	EMAJ	40
Mariza de Freitas Rezende	2500	EMABS/EMAJ	40
Marta Ribeiro de Freitas	131	CMEIC	40
Mirna Nunes da Silva	2528	CMEIMPL/CMEIPJAC	40
Neila Barbosa Macedo Sales	242	CMEIRS/CMEIPJAC	40
Neuzaina Alves Barbosa	101/1	SIMTED	40
Neuzaina Alves Barbosa	101/2	SIMTED	40
Nilma Barbosa Arantes Sales	670	CMEIMPL/CMEIPJAC	40
Núbia Alves da Silva	460	CMEIJL/CMEIRS/EMAJ	40
Oneida Tosta Ramos	1319	EMAP	40
Patrícia Silveira de Mello	2627	EMABS/EMAJ	40
Pollyanna Freire S. de Freitas	105	CMEIC/EMAJ	40
Raniele Soares Almeida	1924	CMEIJL/CMEILMMR/CMEIRS	40
Rogério Tenório de Moura	1408	EMABS/EMAP	40
Rosanir Garcia de Oliveira	1317	EMABS/EMAJ	40
Roselei Barbosa de Souza Nunes	723	EMABS/EMAP	40
Rosivaine Vaz de Moura Vinhático	721/1	CMEIC	40
Rosivaine Vaz de Moura Vinhático	721/2	CMEIC	40
Samuel da Silva Fernandes	2642	EMIS	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 017/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo dos Professores da Rede Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	CARGA HORARIO
Sandra Gonçalves Ferreira	1882	EMABS/EMAJ/EMIS	40
Silvaneide de Moura Cardoso Moro	1459	EMABS/EMAJ	40
Simone Aparecida Lopes	1427/1	EMABS	40
Simone Aparecida Lopes	14272	EMABS	40
Sindolei Gloria Martins Silva	765	EMABS	40
Solineide Aparecida R. Longo	696	EMAJ	40
Tânia Aparecida Silva	343	CMEIJL	40
Thatiane do Carmo Mendonça	2495	CMEIJL/EMIS	40
Telma Ferreira Borges	127/1	EMAJ	40
Telma Ferreira Borges	127/2	EMAJ	40
Tonis Roberto do Amaral	695	CMEIC/EMAJ/EMIS	40
Valquíria de Souza Luz	1588	EMABS/EMIS	40
Vanilda Tiago Ferreira	679/1	CMEIC/EMAJ	40
Vanilda Tiago Ferreira	679/2	CMEIC/EMAJ	40
Vantuir Adriano de Oliveira	316	CMEIC	40
Zenobia Darlyane Pereira Nascimento	2689	EMAP	40
Wilker Barbosa Garcia	2099	EMABS/EMAP	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 018/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo dos Diretores da Rede Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	CARGA HORARIO
Alice Moreira de Lima Silva	32	CMEIRS	40
Altair Florinda Cruvinel Cardoso	633	CMEILMMR	40
Elza Assis Cordoni	88	SEMEC – Secretária M. Educação	40
Luciana Bárbara de Queiroz Vieira	1536	EMAP	40
Lucielma Rodrigues Ferreira Martins	1458	CMEIRBS	40
Lucimeire Cardoso	329/2	CMEI MPL	40
Marcílio Goulart Neto	1597	EMABS	40
Marcio Augusto de Freitas	1398	EMAJ	40
Osania Aparecida Souza Silva Amaral	646	CMEIPJAC	40
Rosângela Pereira de Souza	1030	CMEIC	40
Silvana Rodrigues Pinheiro	1346	EMIS	40
Silvania Souza da Silva	604	CMEIJL	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De...



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 019/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar o servidor público municipal do quadro efetivo Coordenadores da Rede Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	CARGA HORARIO
Anna Letycia Mendes Pimentel	1877	EMAP	40
Diulie Karoline Mendes	2496	CMEIC	40
Erica Ferraz Cordoni	349/1	EMIS	40
Erica Ferraz Cordoni	349/2	EMIS	40
Fabiana de Pieri	1431/1	SEMEC	40
Fabiana de Pieri	1431/2	SEMEC	40
Gisele Cristina Romano Barbosa	121/1	EMAJ	40
Gisele Cristina Romano Barbosa	121/2	EMAJ	40
Jaqueline Rodrigues Ferreira	680	SEMEC	40
Joanesir Paulino da Costa Leonel	134	EMAP	40
Lilia Cristina Pereira	1400	CMEIC	40
Lisia Thiago dos Santos Groot	1892/1	EMABS	40
Lisia Thiago dos Santos Groot	1892/2	EMABS	40
Luciene Vaz do Amaral	389	EMAJ	40
Marcia Duarte de Carvalho	2060/1	CMEI PJAC	40
Marcia Duarte de Carvalho	2060/2	CMEI PJAC	40
Marcia Martins dos Reis	1054	CMEIRS	40
Marlene Nunes Amâncio	124/1	SEMEC	40
Marlene Nunes Amâncio	124/2	SEMEC	40
Paola Barbosa Dias	1853	SEMEC	40
Welter Arantes de Freitas	1445	EMABS	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 020/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Lotar os Professores Contratados da Rede Municipal de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	CARGA HORARIO
Alana Lata Gomes	2274	EMABS	40
Andreza Mantovan Marques	2193	EMAP	40
Claudia Borges da Silva	2081	EMABS	40
Danilo Henrique Marsal	2640	EMABS/ EMAJ/EMAP	40
Deujaine Paulino da Costa	1585	EMABS/EMAP	40
Edilaine Gouveia da Silva Martins	2065	EMAJ	40
Eliana Gouveia da Silva	1865	EMAP	40
Eliane Rosa de Souza Werneck Moraes	2641	EMAJ	40
Elisangela Moraes da Silveira	1533	EMAJ/EMIS	40
Fernanda Aparecida Costa Dias	-	EMAJ	40
Jaqueline Ferraz Guedes	2289	CMEIC/EMAJ	40
Juliana Patricia Machado	1403	EMABS	40
Loanda Alves Ribeiro	1954	CMEIC	40
Luci da Silva	2043	EMAJ	40
Marcia Catiúscia Bottura	2460	CMEIC/EMAJ	40
Marcos Geandro S. Ribeiro	1901	CMEIC/EMAJ	40
Maria Aparecida da Silva	2124	CMEIC	40
Maria das Dores da Silva	2493	EMAJ	40
Miriellen Aparecida de Paula	2079	EMAJ	40
Nasmia Younes Mahfouz Guilherme	1332	EMABS	40
Rozana Cristina Paulino Silveira	2069	EMAJ/EMAP	40
Selma de Souza Moreira	1961	EMABS/AMAJ	40

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 23 de Fevereiro de 2021.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, das Empresas **A P G VIUDES – ME e S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA**, para aquisição de medicamentos para atender as sentenças judiciais e também para os pacientes com comorbidades graves, portadores de laudo médico, sob demanda da Assistência Farmacêutica de Cassilândia –MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 021/2021.**

**FAVORECIDO: A P G VIUDES-ME**

**VALOR: R\$ 231,90**

**FAVORECIDO: S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA**

**VALOR: R\$ 1.179,40**

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}**

Cassilândia-MS, 23 de Fevereiro de 2021.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da Empresa **S B DE ABREU FARMACEUTICA LTDA**, para aquisição de 2000 (dois) mil comprimidos de **AMITRIPTILINA 25MG** para atendimento aos pacientes que

estão privados de liberdade no sistema prisional, sob demanda da Assistência Farmacêutica de Cassilândia –MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 023/2021.**

**FAVORECIDO: S B DE ABREU FARMACEUTICA LTDA**

**VALOR: R\$ 420,00**

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}**

**EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO 2021.**

**ATA DE REGISTRO Nº 017/2020 – PROC. ADM. Nº 180/2020**

**CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

**CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**CONTRATADO – DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO**

**LTDA**

**OBJETO:** Mediante este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, fica reajustado o valor dos produtos (luva de procedimento – tamanhos: XP-P-M-G, para o valor de R\$100,00 (cem reais), conforme tabela anexada.

**DATA: 23/02/2021.**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO 2021**

**ATA DE REGISTRO - Nº 024/2020 – PREGAO P. 056/2020.**

**CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**CONTRATADO - TORRE FORTE PRODUTOS**

**ALIMENTICIOS LTDA**

**OBJETO:** Mediante este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, fica reajustado o valor dos produtos relacionados conforme tabela anexada.

**VALOR: R\$ 43.492,65**

**Data: 23/02/2021.**

Cassilândia-MS, 22 de Fevereiro de 2021.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, das Empresas **A P G VIUDES – ME; JEAN BARBOSA DE OLIVEIRA LTDA; S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA**, para aquisição de medicamentos para atender as sentenças judiciais e também para os pacientes com comorbidades graves, portadores de laudo



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

médico, sob demanda da Assistência Farmacêutica de Cassilândia –MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 016/2021.  
FAVORECIDO: A P G VIUDES-ME  
VALOR: R\$ 233,04  
FAVORECIDO: JEAN BARBOSA DE OLIVEIRA LTDA  
VALOR: R\$ 150,00  
FAVORECIDO: S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA  
VALOR: R\$ 1.739,60  
**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}  
Cassilândia-MS, 22 de Fevereiro de 2021.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, das Empresas **MPM SERVIÇOS MEDICO S/S LTDA e FUNDA. FAC. REG. DE MED. DE SÃO J. DO RIO PRETO**, para aquisição de 01 (uma) consulta com a especialidade de GENETICISTA e 04 (quatro) exames de RESSONÂNCIAMAGNETICA DE CRANIO para atender aos pacientes do município, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia –MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 019/2021.  
FAVORECIDO: MPM SERVIÇOS MEDICO S/SLTDA (CONSULTA)  
VALOR: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: FUNDA. FAC. REG. DE MED. DE SÃO JOSE DO RIO PRETO (EXAMES)  
VALOR: R\$ 4.000,00  
**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial nº 1638 pg. 08, de 23 de Fevereiro de 2021 referente ao Segundo TERMO ADITIVO 2021.  
Onde se lê: **CONTRATO – Nº 134/2020 – DISP. LICITAÇÃO Nº 110/2020**  
Leia-se: **CONTRATO – Nº 134/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020**  
Cassilândia, 23 de Fevereiro de 2021.  
**JAIR BONI COGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### “TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, CLINICA ANDRÉ”

Ao 23 (vinte três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (23/02/2021), de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.540.893/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Gestor, o Senhor **JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**, brasileiro, casado, funcionário público, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1089414 SSP/MS, e do CPF/MF nº 848.039.401-34, residente e domiciliada na Rua Manoel Tomaz da Silva, nº 270, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CLINICA ANDRE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.641.717/0001-02, estabelecida na Rua Maria Batista Nunes, nº S/N, centro, na cidade de Lagoa Santa-GO, neste ato representada pelo seu o Senhor **ARTHUR NUNES ANDRE**, brasileiro, Medico, CRM 9929-MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5187439, e do CPF sob nº 037.753.261-46, residente e domiciliado à Rua Maria Batista Nunes, nº S/N, centro, na cidade de Lagoa Santa-GO, doravante denominado, **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste **TERMO DE RESCISÃO** é a rescisão amigável do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2020**, celebrado entre as partes acima nominadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 A presente rescisão se dá conforme ofício nº048/2021/SMS de 22 de fevereiro de 2021.

2.2 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem:



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

2.2.1 Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2020**, a partir desta data;

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cassilândia-MS, 23 de fevereiro de 2021.

**JOSE LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN**  
SECRETARIO DE SAÚDE  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
{CONTRATANTE}

**CLINICA ANDRE ARTHUR NUNES ANDRE**  
{CONTRATADA}

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **010/2021**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CONTRATADO: **AUXILIAR COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI-ME**  
OBJETO: O objeto do presente **CONTRATO** é a **LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTOR TAMBOR LISO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.  
DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.782.0028-1.011	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E MATA BURROS
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

VALOR GLOBAL: R\$ 35.900,00, (trinta cinco mil novecentos reais)

DATA: 19/02/2021

Cassilândia-MS, 18 de fevereiro de 2021.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE**:

**RATIFICAR e HOMOLOGAR**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado a manutenção e despesas de custeio do serviço de acolhimento, contratação de pessoas físicas e jurídicas do **LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA**, no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

**JAIR BONI COGO**

PREFEITO MUNICIPAL

Com fulcro no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, publica-se a (s) justificativa (s) apresentada (s) pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia-MS e o Lar da Criança e do Adolescente Prudenciana Vilela, destinada à cogestão dos serviços de proteção social básica.

### DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social básica do Lar da Criança e do Adolescente Prudenciana Vilela:



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social e dentre outras questões, define como pressupostos a gestão compartilhada do co-financiamento e as competências técnicas-políticas pelas três esferas de governo com a rede prestadora de serviços para manutenção das ações socioassistenciais continuadas;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO a Lei nº 1.064/1997, de 07 de Novembro de 1997, que cria do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;**

**CONSIDERANDO a Lei nº 1.998/2015, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Cassilândia e dá outras providências;**

CONSIDERANDO o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público e a necessidade de seu cumprimento;

**CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas;**

**CONSIDERANDO AINDA O decreto municipal nº 3173/2017, de 11 de abril de 2017, que regulamenta as parcerias entre o município de Cassilândia (MS) e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.**

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Cooperação para utilização de recursos, quando disponíveis, do FMAS, FEAS e FNAS, entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta.

Justificamos ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local, Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, através do Administrador Público Municipal, dispensa de chamamento público para o seguinte serviço **Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, ofertado exclusivamente no município, pelo Lar da Criança Prudenciana Cândida Vilela.**

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público visando, à celebração de termo de colaboração entre PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA e o **LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no VI do art. 30 combinado com o art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis a habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

Nos termos do § 2º e § 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.204/2015:

**§ 2º** Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

**§ 3º** Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

**JAIR BONI COGO**

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

Prefeitura municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público registro de preços para a aquisição futura DE **MATERIAL DE CONSUMO {GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO}**, sendo vencedores a empresa, **MAGNO SILVA FLORIANO BORGES**, com o valor global R\$ 151.050,00 (cento e cinquenta e um mil e cinquenta reais).

CASSILÂNDIA-MS, 15 DE  
FEVEREIRO 2021

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO E DESEMPENADO DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PAULINO, NA RUA AVELINO PEREIRA DE ALMEIDA, BAIRRO BOM JESUS, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI).

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 15/03/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 12H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE **CURSOS PROFISSIONALIZANTE DE CABELEIREIRO, CORTE, COSTURA E FOTOGRAFIA**, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H00 DO DIA 11/02/2021, (HORÁRIO MS).



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES PARA ATENDER OS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 11/03/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.LICITACAO.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.LICITACAO.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1641

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** DAVID FERREIRA DE FREITAS

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** CARMEM MONTELO

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### **VEREADORES**

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)